



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.963, de 05 de maio de 2004.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.264, de 20 de abril de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 2.881,17 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.264, de 20 de abril de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030501072.132 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Epidemiologia e Controle de Doenças – Campanha de Vacinação

3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (1143).....R\$ 1.500,00

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1144).....R\$ 1.381,17

**SOMA.....R\$ 2.881,17**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil – conta nº 28.850-0 – Epidemiologia e Controle de Doenças – Campanha Vacinação.....R\$ 2.881,17

**SOMA.....R\$ 2.881,17**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2004.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

